

# Turismo

J u l h o / 2 0 2 1

# Impacto da pandemia no setor de turismo mundial

1



# Impacto da pandemia no setor de turismo mundial



Contribuição do setor para o PIB mundial

2019

**10,4%**

US\$ 9,170 trilhões

2020

**5,5%**

US\$ 4,671 trilhões



**- 49,1%**

US\$ -4,5 trilhões



Total de empregos no setor

2019

**334 milhões**

2020

**272 milhões**



**- 62 milhões**

-18,5%



# Impacto da pandemia no setor de turismo nacional

2

# Impacto da pandemia no setor de turismo nacional



Contribuição do setor para o PIB nacional

2019

**7,7%**

US\$ 115,7 bilhões

2020

**5,5%**

US\$ 78 bilhões



**- 32,6%**

US\$ -37,7 bilhões



Total de empregos no setor

2019

**7,6 milhões**

2020

**6,2 milhões**



**- 1,4 milhões**

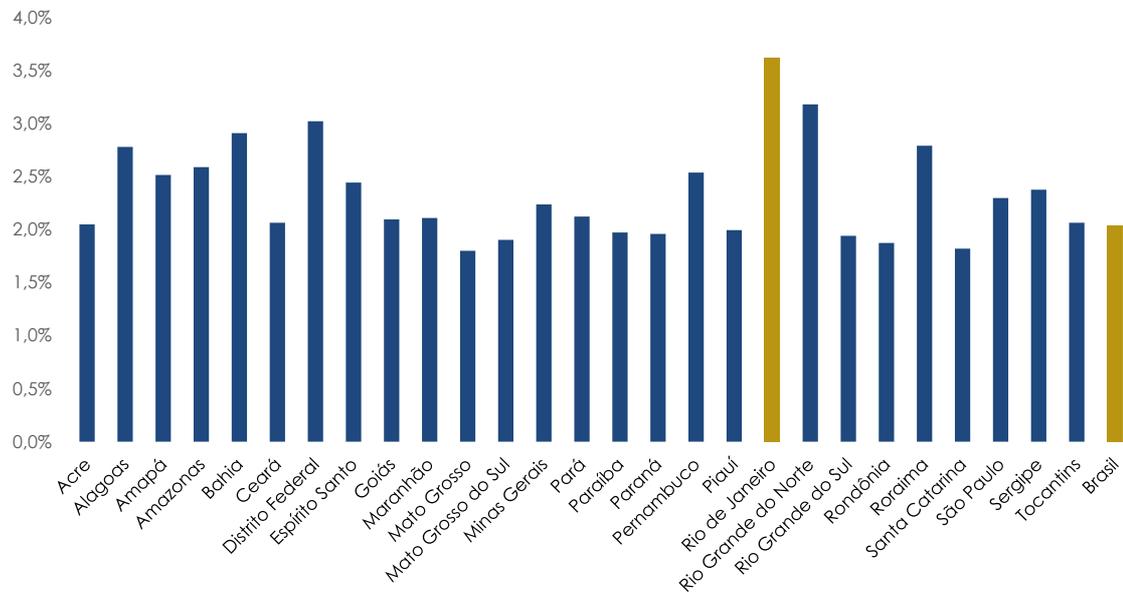
-19%

# Importância do turismo para a economia fluminense

3



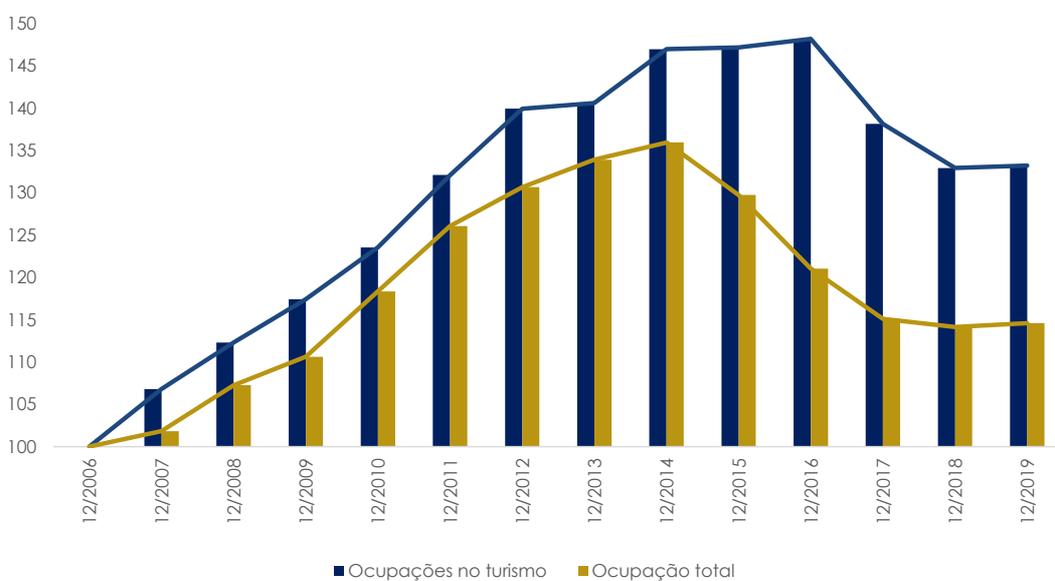
# Importância do turismo para a economia fluminense



Média da participação relativa do turismo na economia fluminense (%) – Jan/2016 a Dez/2019

Fonte: SIMT/IPEA. Elaboração: IFec RJ.

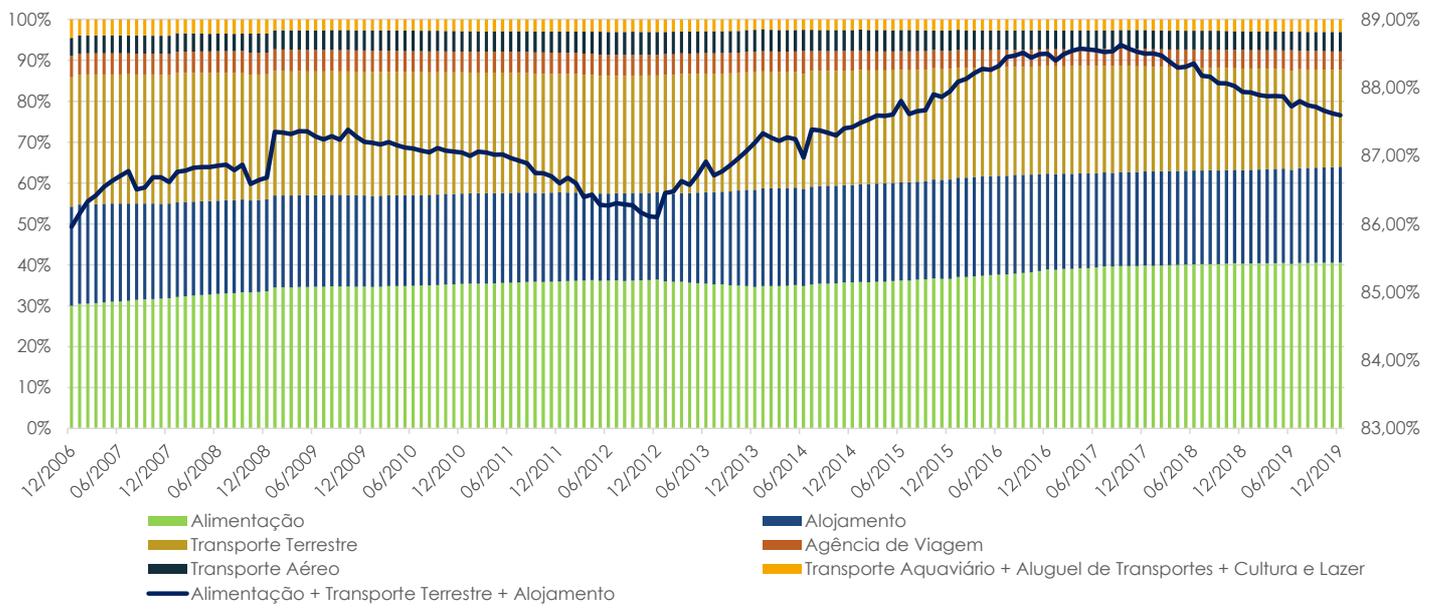
# Importância do turismo para a economia fluminense



Crescimento da ocupação no setor de turismo vs ocupação total: Dez/2006 (base 100) a Dez/2019

# Importância do turismo para a economia fluminense

Participação relativa de cada grupo no emprego formal (%): Jan/2006 a Dez/2019



Fonte: SIMT/IPEA. Elaboração: IFec RJ.

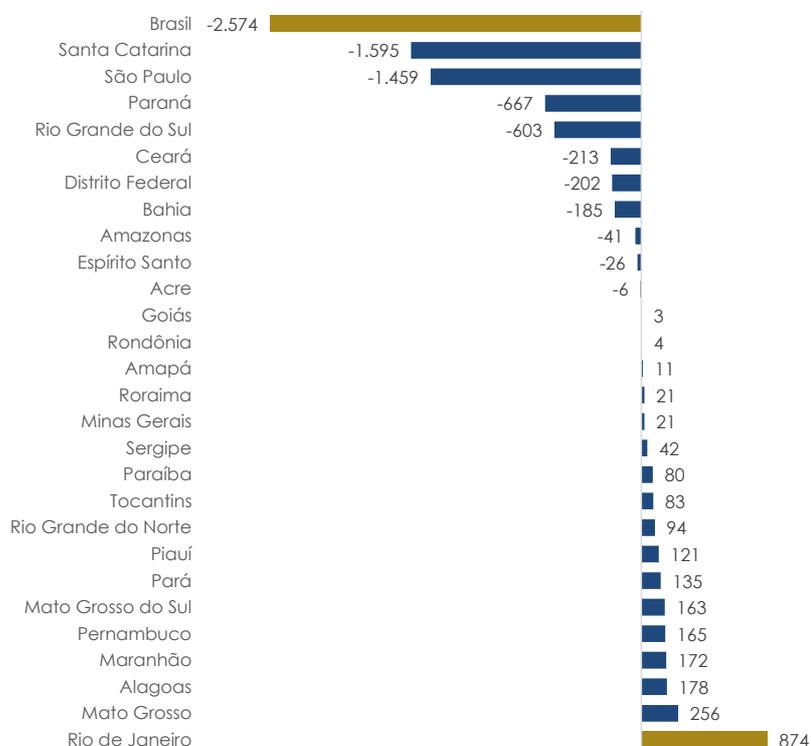


# Impacto da pandemia no setor de turismo no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro

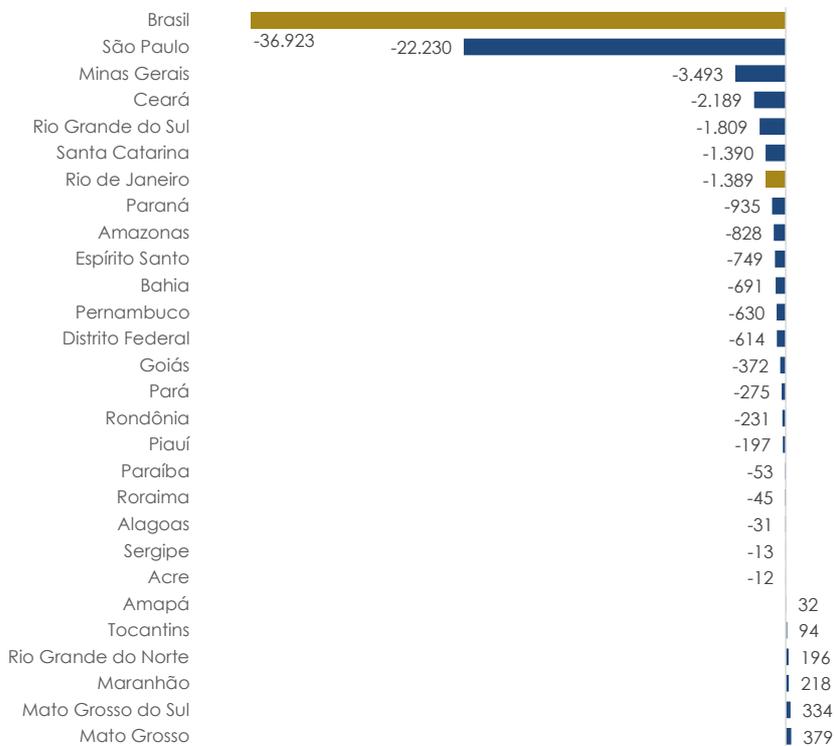
4

# Impacto da Pandemia no setor de turismo no Brasil e no estado do Rio de Janeiro

Saldo acumulado de empregos formais em 2021 do grupo "Hotéis e similares"  
(Janeiro a maio de 2021)



Fonte: Caged/Ministério da Economia. Elaboração: IFec RJ.



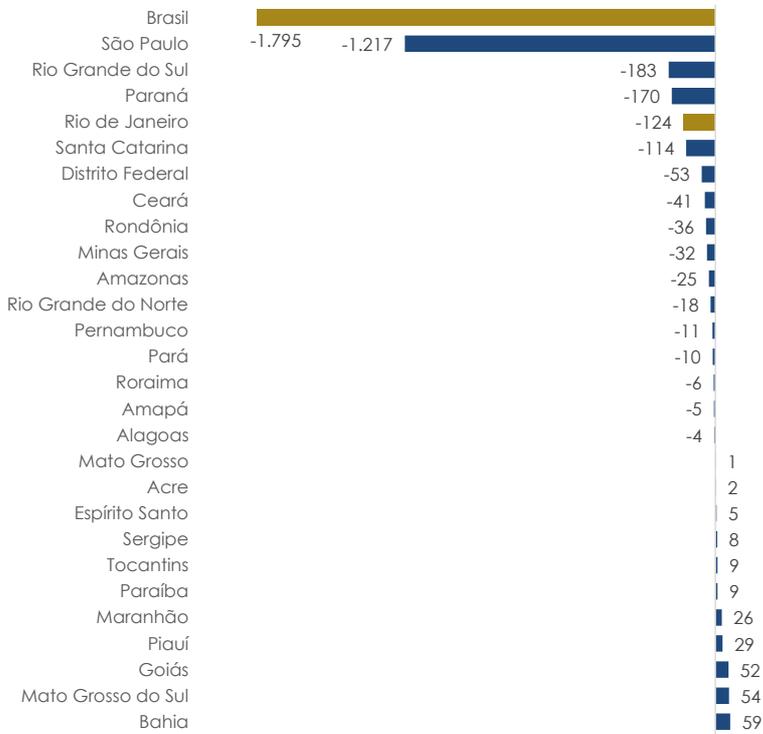
# Impacto da Pandemia no setor de turismo no Brasil e no estado do Rio de Janeiro

Saldo acumulado de empregos formais em 2021 do grupo "Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas" (Janeiro a maio de 2021)

# Impacto da Pandemia no setor de turismo no Brasil e no estado do Rio de Janeiro

Saldo acumulado de empregos formais em 2021 da divisão "Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas"

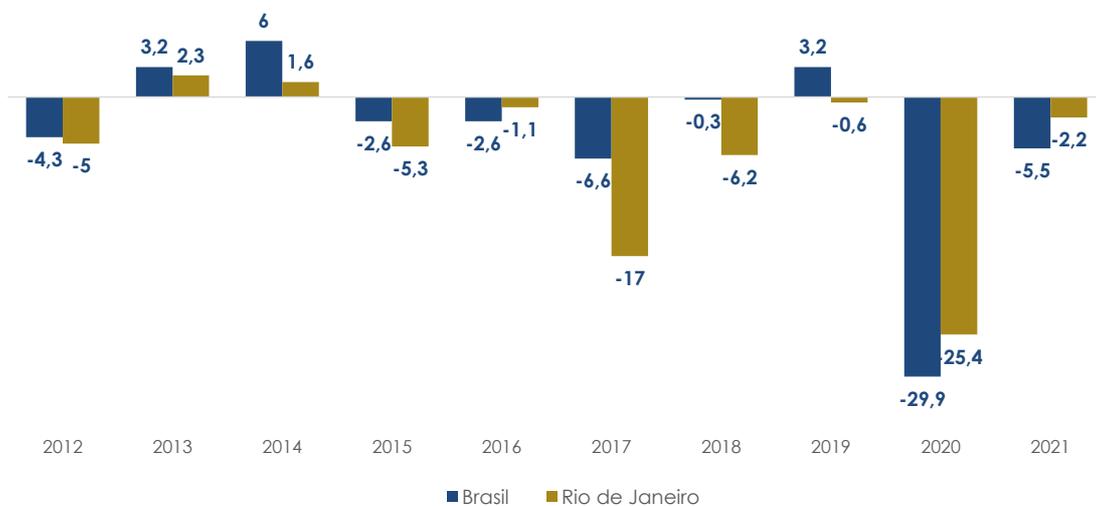
(Janeiro a maio de 2021)



Fonte: Caged/Ministério da Economia. Elaboração: IFec RJ.

# Impacto da Pandemia no setor de turismo no Brasil e no estado do Rio de Janeiro

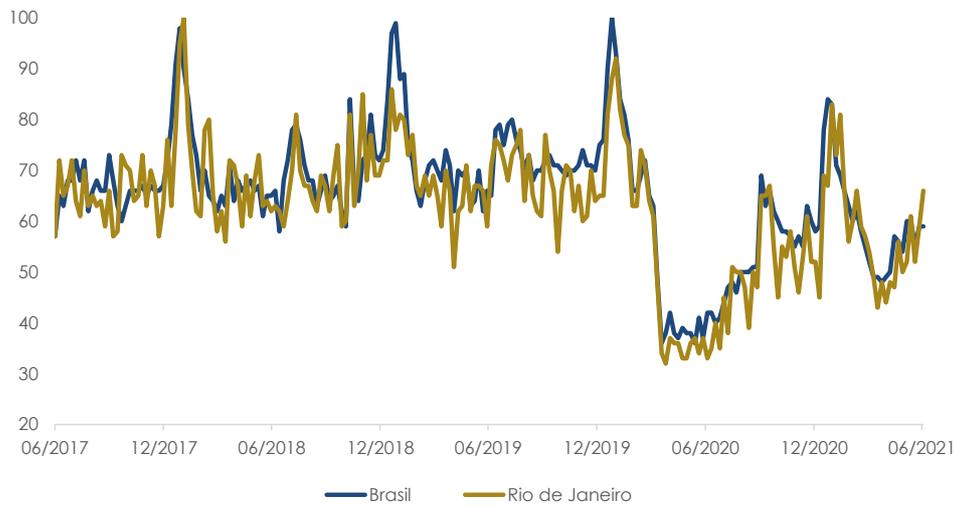
Varição acumulada no ano (Jan a Mai) em relação ao mesmo período do ano anterior do volume de vendas dos Serviços das atividades Turísticas (%)



Fonte: PMS/IBGE. Elaboração: IFec RJ.

# Impacto da Pandemia no setor de turismo no Brasil e no estado do Rio de Janeiro

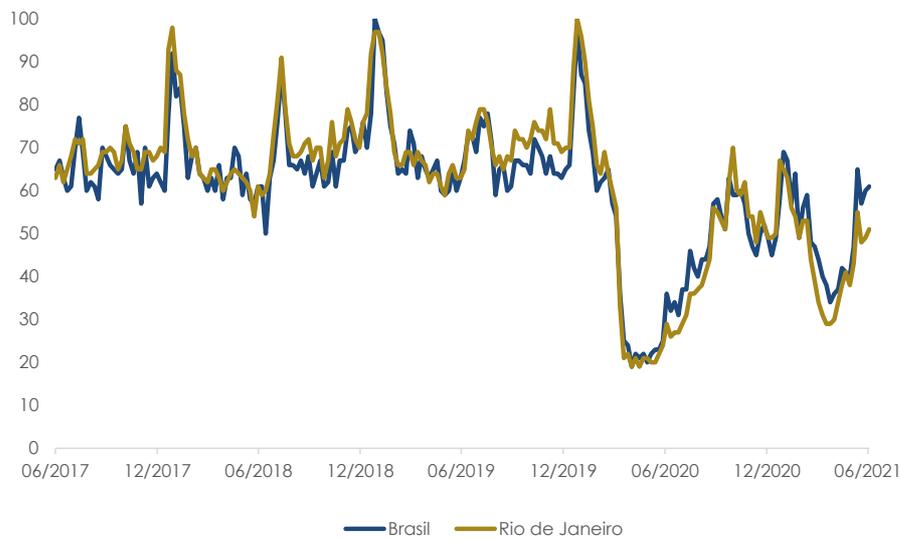
Índice de pesquisa no Google Trends por "Viagem" : Jun/2017 a Jun/2021



Fonte: Google Trends. Elaboração: IFec RJ.

# Impacto da Pandemia no setor de turismo no Brasil e no estado do Rio de Janeiro

Índice de pesquisa no Google Trends por "Hotel": Jun/2021 a Jun/2021



Fonte: Google Trends. Elaboração: IFec RJ.

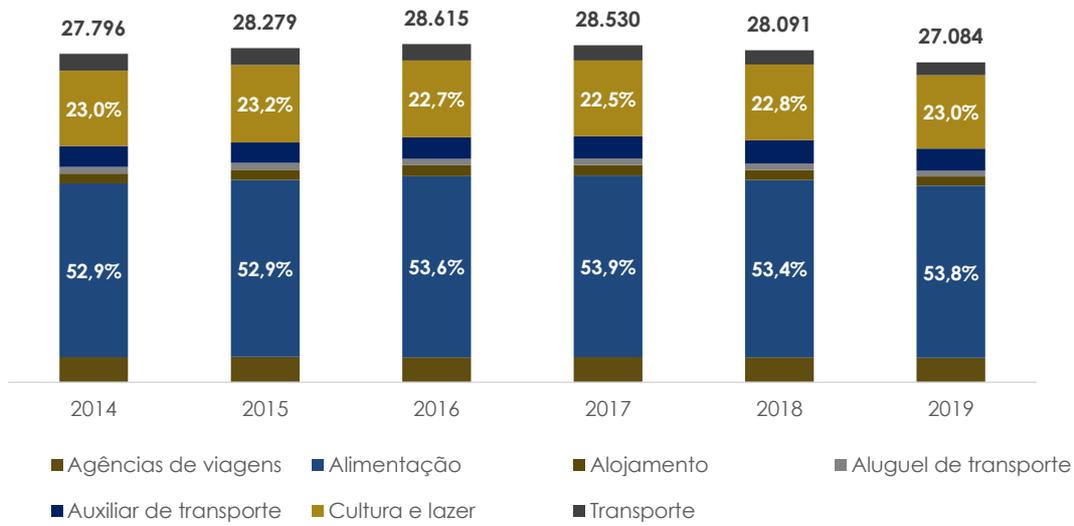
# Setor de turismo no município do Rio de Janeiro

5



# Setor de turismo no município do Rio de Janeiro

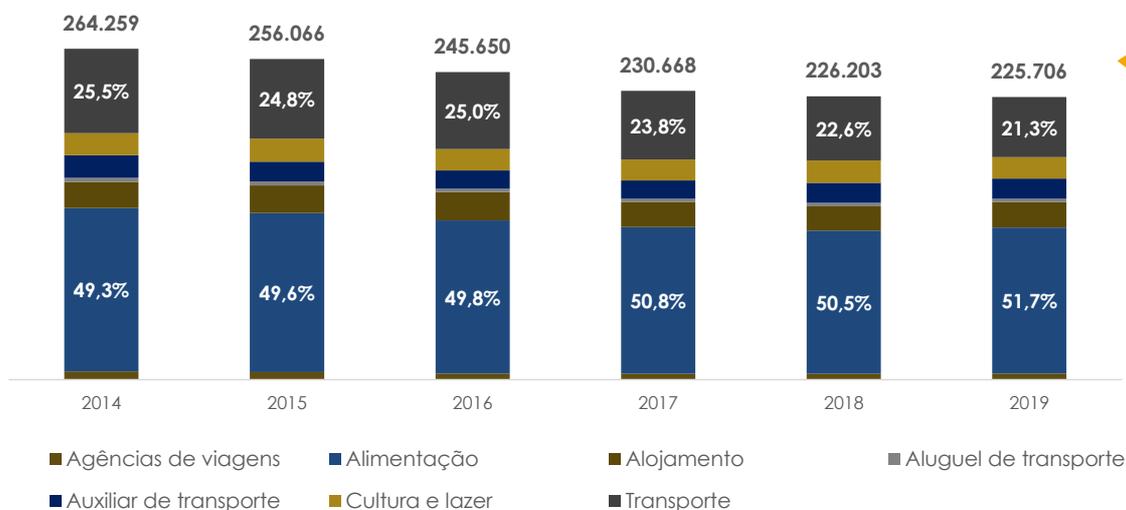
Número de estabelecimentos formais em Atividades Características do Turismo (ACTs) na economia privada



Fonte: RAIS. Elaboração: IFec RJ

# Setor de turismo no município do Rio de Janeiro

Número de vínculos formais em Atividades Características do Turismo (ACTs) na economia privada



Fonte: RAIS. Elaboração: IFec RJ

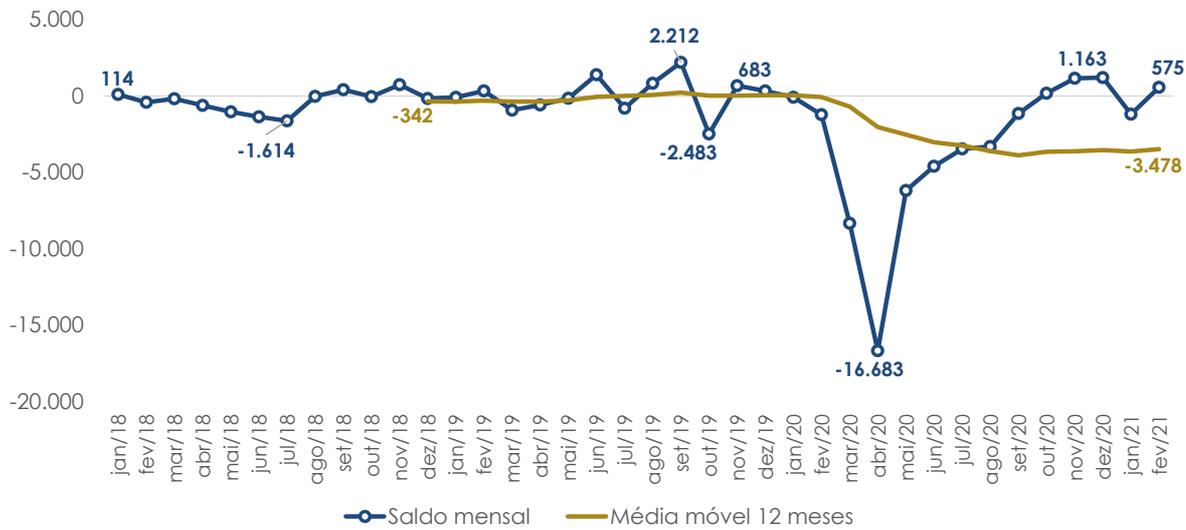


# Impacto da pandemia no setor de turismo no município do Rio de Janeiro

6

# Impacto da pandemia no setor de turismo no município do Rio de Janeiro

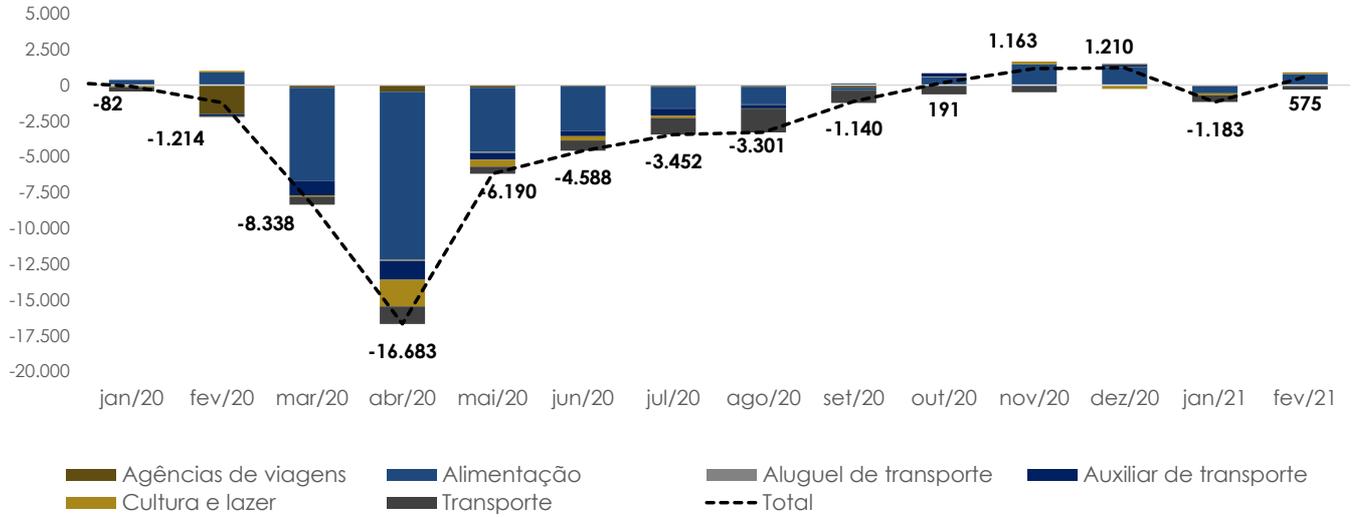
Saldo de empregos formais (CLT) em Atividades Características do Turismo (ACTs)



Fonte: CAGED. Elaboração: IFec RJ.

# Impacto da pandemia no setor de turismo no município do Rio de Janeiro

Saldo de empregos formais (CLT) em Atividades Características do Turismo (ACTs)



Fonte: CAGED. Elaboração: IFec RJ.

# Projeto de Lei 1833/2020

7



# Projeto de Lei 1833/2020 - Justificativa



Dramaticamente impactado pela pandemia da COVID-19, o setor de eventos e de entretenimento, bem como seus trabalhadores e empreendedores, demandam atenção e apoio do Poder Público, uma vez que todos os eventos programados antes do período de isolamento social foram cancelados.

Segundo levantamento feito pelo SEBRAE, em abril deste ano (2020), a pandemia da COVID-19 afetou 98% do setor de eventos, com assustadora redução entre 76 e 100% de faturamento, quando comparado com o mesmo período no ano passado.

Assim, o desígnio deste Projeto de Lei é, sobretudo, proporcionar fôlego ao setor e apostar na reinvenção do mesmo, lançando mão de isenções e reduções fiscais de estímulo à proteção dos empregos dos trabalhadores do ramo de eventos e entretenimento e socorro às pessoas físicas e jurídicas que atuam nesta cadeia produtiva de eventos e entretenimento na cidade e que sofreram enorme prejuízo econômico e social.



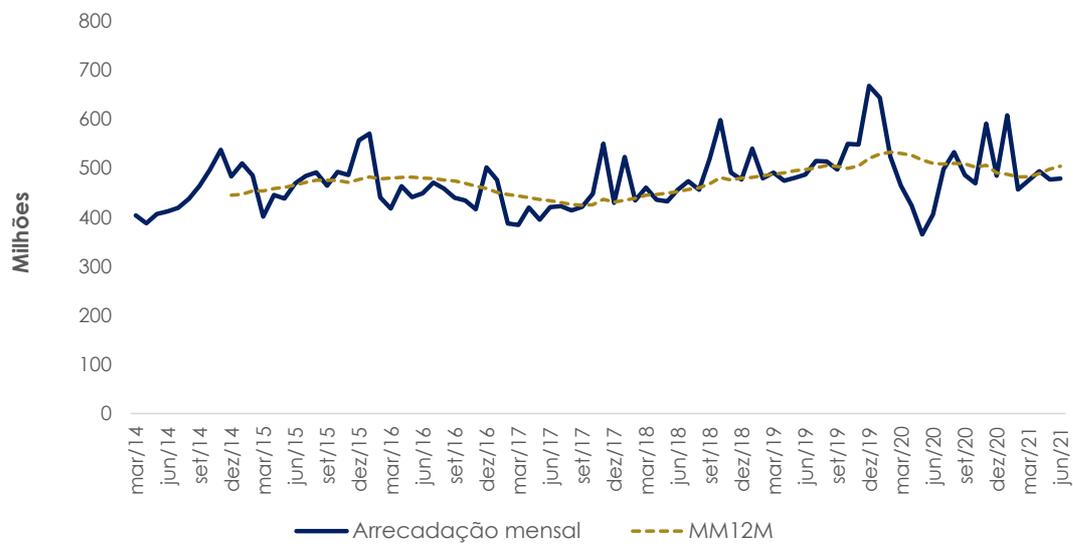
Fonte: PL 1.833/2020. Disponível em: [www.camara.rj.gov.br](http://www.camara.rj.gov.br).

# Projeto de Lei 1833/2020 - Propostas

- **Redução da alíquota do ISS** incidente sobre as atividades ligadas ao setor de eventos para 2,6%
- A manutenção do regime está condicionada ao cumprimento de metas de arrecadação
- Redução da IPTU em 40% para as CAEs do setor de eventos
- **Isenção** das seguintes **taxas** para pessoas físicas e jurídicas:
  - Taxa de Autorização de Publicidade – TAP;
  - Taxa de Uso de Área Pública – TUAP;
- **Agilização do processo de licenciamento** dos eventos no Município
- A redução encerra-se em 31 de agosto de 2027, exceto para:
  - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo além de feiras, exposições, congressos - para os quais a redução é válida até 31 de agosto de 2022

# Projeto de Lei 1833/2020

Arrecadação de ISS no município do Rio de Janeiro (R\$ Milhões)



Fonte: RREO – Anexo 3. Elaboração: IFec RJ.

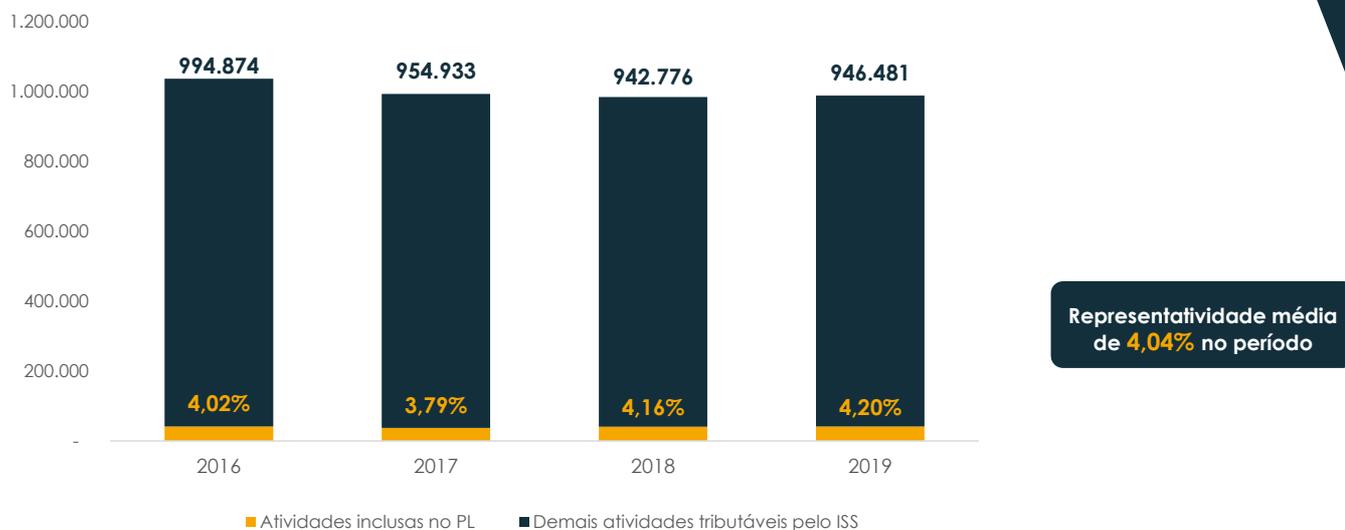
# Projeto de Lei 1833/2020

Qual seria o impacto  
arrecadatário?

- Na ausência de dados públicos sobre a arrecadação de ISS por serviços, segundo descrito na lei, ou por atividades econômicas (CNAEs), foi necessário **estimar a representatividade dos serviços sujeitos à redução da alíquota** no total de serviços tributáveis pelo imposto.
- Para isso, utilizou-se dados da **RAIS** por CNAE. Optou-se por utilizar como variável o **número de vínculos** ativos em lugar do número de estabelecimentos, uma vez que o número de vínculos fornece também uma medida do porte das empresas.
- Assim, obteve-se uma **aproximação do impacto** desta redução sobre a arrecadação do ISS

# Projeto de Lei 1833/2020

Representatividade das atividades econômicas alvos do PL no total das atividades tributáveis pelo ISS, segundo o número de empregos formais



Fonte: RAIS. Elaboração: IFec RJ

# Projeto de Lei 1833/2020

Qual seria o impacto  
arrecadatório?

- As CNAEs tributáveis pelo ISS foram obtidas através da listagem disponibilizada pela Prefeitura de Vitória. A legislação municipal do tributo é bastante semelhante à carioca no que tange aos itens tributáveis, com exceção de "Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres" e "Guincho intramunicipal, guindaste e içamento".
- Já as CNAEs referentes aos itens presentes no PL foram adequadas com o auxílio da correspondência disponibilizada pela Prefeitura de Salvador. A relação entre os itens e as CNAEs é apresentada a seguir.

# Correspondência entre os itens de serviços do PL e as CNAES

Item da Lista de Serviços	Subclasse	Descrição da Subclasse
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
	8230002	Casas de festas e eventos
	9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
	9311500	Gestão de instalações de esportes
Serviço de guias de turismo	7912100	Operadores turísticos
Serviço de espetáculos teatrais	9001901	Produção teatral
Serviço de exposições cinematográficas	9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
	5914600	Atividades de exibição cinematográfica
Serviço de espetáculos circenses	9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
Serviços de shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
	9001902	Produção musical
	9001903	Produção de espetáculos de dança
Serviços de feiras, exposições, congressos e congêneres	8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Serviços de competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
	9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
	9001901	Produção teatral
Serviços de produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	9001902	Produção musical
	9001903	Produção de espetáculos de dança
	9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
	5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
	6021700	Atividades de televisão aberta
Serviços de desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	9001902	Produção musical
	9001903	Produção de espetáculos de dança
	9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Serviços de exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5914600	Atividades de exibição cinematográfica
Serviços de recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	9001902	Produção musical
	9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Serviços de planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Nota: Foram considerados apenas os serviços cujo regime especial de alíquotas encerrar-se-á em 31 de agosto de 2027, segundo o PL.

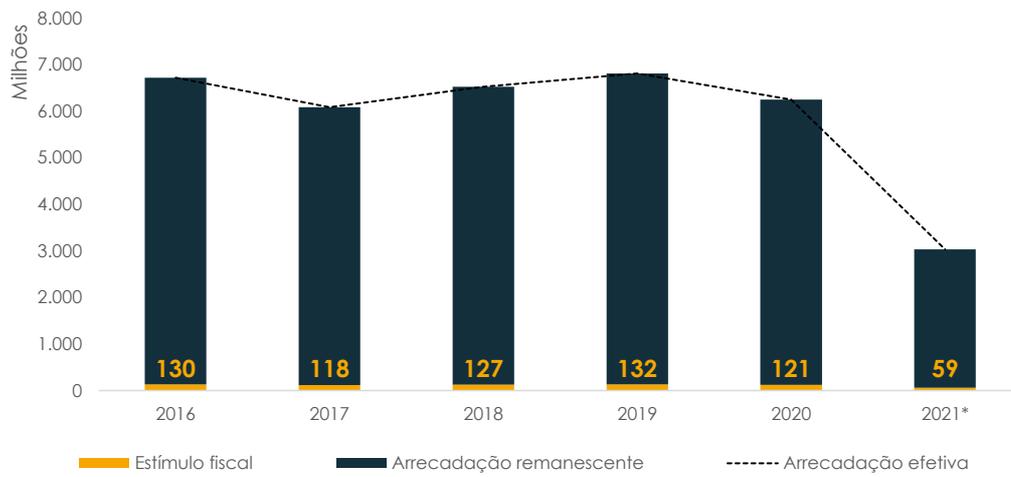
# Projeto de Lei 1833/2020

Qual seria o impacto arrecadatário?

## Hipóteses:

- Representatividade relativa das atividades beneficiadas pela redução constante e igual à média do período apresentado.
- As alíquotas que incidem sobre as atividades são todas iguais à alíquota geral de 5%.
- A lei tenha vigorado nos últimos 5 anos e no primeiro semestre de 2021.

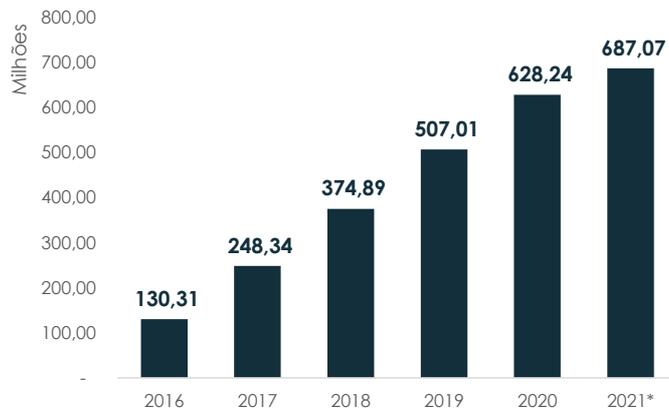
Valor deflacionado da arrecadação abdicada com o estímulo fiscal ao setor  
(base=jun/2021)



\* Até o mês de junho.

Fonte: RREO – Anexo 3 (FINCON/Controladoria Geral do Rio de Janeiro) e IBGE. Elaboração IFec RJ.

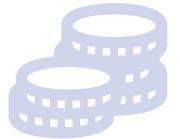
Valor deflacionado da arrecadação abdicada com o estímulo fiscal ao setor, acumulado anualmente (base=jun/2021)



O custo fiscal acumulado teria sido de

**R\$ 687 milhões**

no período



\* Até o mês de junho.

Fonte: RREO – Anexo 3 (FINCON/Controladoria Geral do Rio de Janeiro) e IBGE. Elaboração IFec RJ.

# Projeto de Lei 1833/2020

## Limitações da estimativa

- Ausência de dados públicos oficiais da arrecadação de ISS por atividade no município do Rio de Janeiro.
- A correspondência entre as CNAEs e os itens de serviços na legislação é, por vezes, problemática.
- Não necessariamente a representatividade baseada nos empregos formais corresponde à representatividade efetiva da arrecadação de ISS.
  - Contribui para isso, por exemplo, o fato do setor de eventos se utilizar de outras formas de contrato que não o regime CLT.
- O comportamento da arrecadação no futura é incerto, sobretudo no momento atual.



**Pesquisa  
realizada com  
consumidores  
do Estado do  
Rio de Janeiro –  
Jul/21**

**8**